

Depósitos à Ordem BIC Piô

A. Elementos de identificação		
1.	Identificação da Instituição Financeira	
1.1	Denominação	Banco BIC, S.A.
1.2	Endereço	Edifício Sede Banco BIC, Bairro Talatona, Sector INST 4 - GU06B, Gaveto Av. A2 com a Via F16 - Município de Belas, Luanda-Angola
1.3	Contactos	Linha BIC: 923 190 870; bancobic@bancobic.ao ; www.bancobic.ao
2.	Data da FTI	07 Agosto de 2025
B. Descrição das principais características do produto		
1.	Designação Comercial do Produto	
	Conta à Ordem BIC	
2.	Condições de Acesso	
	Clientes Particulares	
3.	Modalidade	
	Depósito à Ordem	
4.	Moeda	Moeda Nacional(KZ)
5.	Constituição do Depósito	
5.1	Montante mínimo	KZ 25.000,00
5.2	Montante máximo	Não aplicável
6	Manutenção do Depósito	
6.1	Montante mínimo	Não aplicável
6.2	Montante máximo	Não aplicável
7	Taxa de Remuneração	
7.1	TANB	Não aplicável
7.2	TANL	Não aplicável
7.3	Remuneração a Taxa Variável	
7.3.1	Indexante	Não aplicável
7.3.2	Frequência de revisão	Não aplicável
7.3.3	Spread	Não aplicável
7.3.4	Forma de arredondamento	Não aplicável
8.	Cálculo dos Juros	
8.1	Descrição	Não aplicável
8.2	Cálculo e forma de arredondamento	Não aplicável
8.3	Cálculo com base num saldo médio	Não aplicável

Depósitos à Ordem BIC Piô

9. Pagamento dos Juros

9.1 Periodicidade Não aplicável

9.2 Forma de pagamento Não aplicável

10. Regime Fiscal

As comissões devidas no âmbito de contas à ordem estão sujeitas à cobrança de 14% de IVA, taxa legal em vigor no momento em que forem debitadas na conta DO.

11. Comissões e Despesas

Aplicam-se as comissões e despesas previstas em preçário para as contas de Depósito à Ordem.

As comissões a aplicar serão actualizadas de acordo com as alterações que ocorram ao preçário, nos termos legais em vigor.

O preçário do Banco encontra-se devidamente publicitado em www.bancobic.ao ou numa Agência Banco BIC, nos termos do Aviso do Banco Nacional de Angola, de acordo com o Aviso n.º 15/2020 de 22 de Junho e do Instrutivo n.º 12/2020 de 06 de Julho.

12. Facilidades de descoberto

Não aplicável.

13. Ultrapassagem de Crédito

Não aplicável.

14. Outras condições

Não aplicável.

15. Fundo de Garantia dos Depósitos

O Fundo de Garantia de Depósito (F.G.D) garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse AKZ 12.500.000,00 (Doze milhões e quinhentos mil kwanzas).

C. Prazo das condições da FTI

As Informações constantes deste documento são válidas na presente data.

Declaração de conhecimento e aceitação de condições

Identificação do Cliente

Nome Completo:

Nº de Cliente:

Nº de Conta: _____

Declaro(amos) que tomei(amos) conhecimento e aceito(amos) todas as condições constantes desta FTI.

Localidade: _____

Data: _____

Assinatura do Cliente _____

Assinatura do Cliente _____

Espaço Reservado ao Banco

(Abonação de Assinaturas)

Assinatura

Assinatura